



DECRETO Nº 5.212 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a realizar permissão de uso de espaço público por tempo determinado à pessoa jurídica de direito privado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de regularização provisória para exploração comercial do restaurante hoje denominado Choopanas no Parque Recreativo Salomé José Rodrigues;

Considerando que o interesse público justifica-se por tratar-se de uma área turística de nossa Cidade, que precisa de melhorias em sua infraestrutura e funcionamento, condição irrevogável da presente permissão onerosa, que será fiscalizada pelos agentes públicos municipais;

Considerando que a presente permissão tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso de espaço público situado na Praça Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, s/nº, quadra 15, lote área A, Bairro Cidade Velha, de forma onerosa, à CHOOPANAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.008.566/0001-74, com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Praça Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, s/nº, quadra 15, lote área A, Bairro Cidade Velha, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. NIVALDO CORRÊA NETO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3167051-2 SESP/MT, contendo CPF sob nº 386.628.411-04, domiciliado e residente nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Avenida Araguaia, nº 917, Bairro Jardim Amazonas.




**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

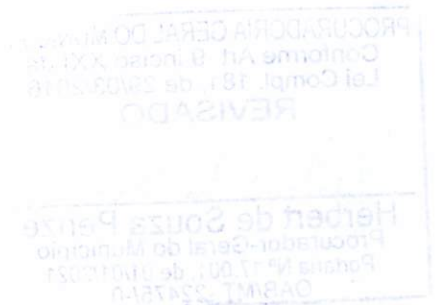
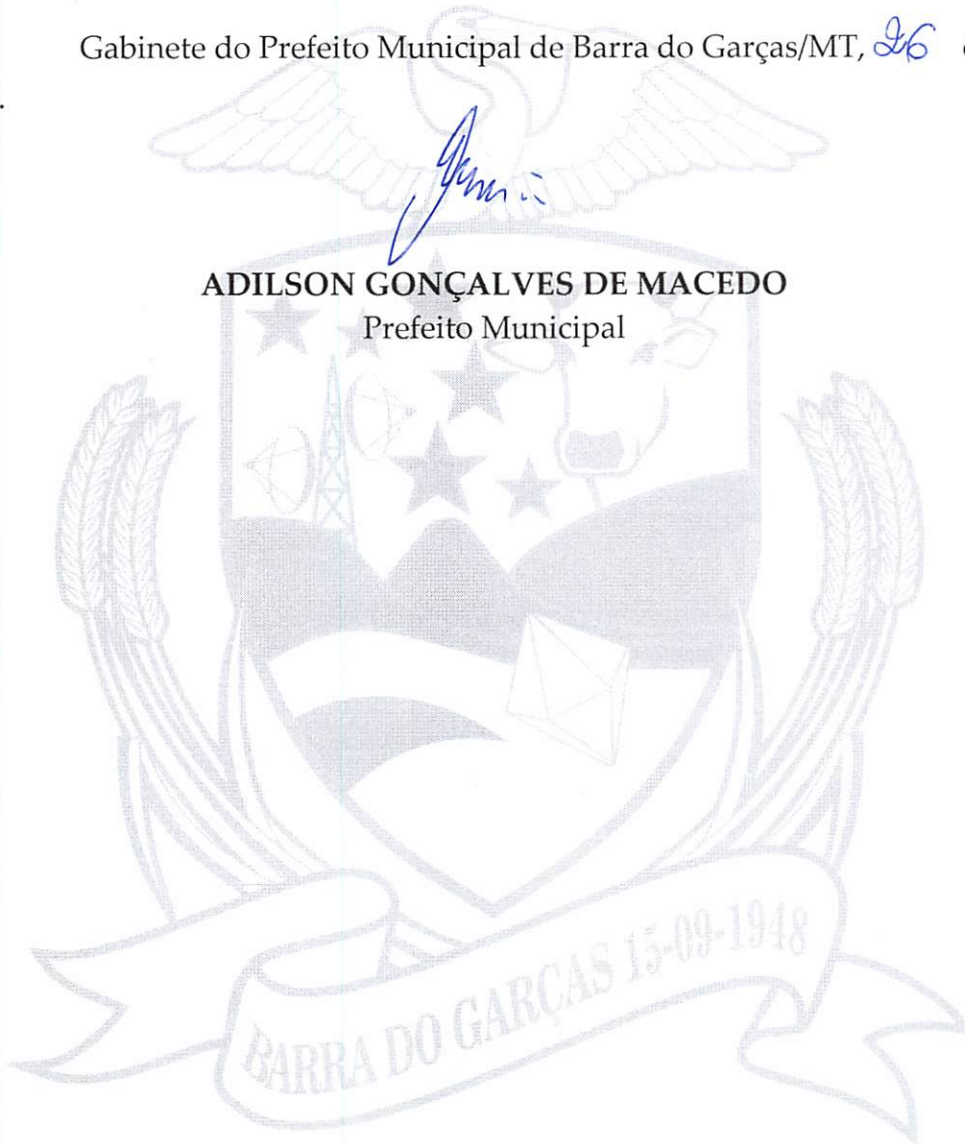
Art. 2º As obrigações, tempo e contrapartidas da permissão de uso, que trata o presente Decreto, se darão em conformidade com o Termo de Permissão de Uso em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

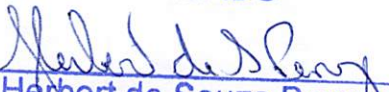
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de junho de 2023.



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2023

“TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS E CHOOPANAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA”.

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1287678, SESP-GO e inscrito no CPF nº 307.340.371-04, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso doravante denominado PERMITENTE, e CHOOPANAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.008.566/0001-74, com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Praça Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, s/nº, quadra 15, lote área A, Bairro Cidade Velha, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. NIVALDO CORRÊA NETO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3167051-2 SESP/MT, contendo CPF sob nº 386.628.411-04, domiciliado e residente nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Avenida Araguaia, nº 917, Bairro Jardim Amazonas, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, em caráter oneroso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto formalizar a permissão de uso de espaço público de forma onerosa e precária à CHOOPANAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA para exploração comercial do Restaurante situado na Praça Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, s/nº, quadra 15, lote área A, Bairro Cidade Velha.

2. DA FINALIDADE:

A permissão de uso onerosa tem como finalidade regularizar de forma temporária e precária a utilização de espaço público, bem como proporcionar melhorias em sua infraestrutura e funcionamento por meio de investimentos que deverão ser realizados pela Permitente.

3. DO FUNDAMENTO:

A permissão de uso tem por esteio o Decreto Municipal nº 5.212, de 26/06/2023.

Handwritten signature and date: 20/06/2023



4. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

- I) O recolhimento dos impostos (IPTU), taxas municipais e tarifas (água, energia, etc) incidentes da área do restaurante situado na Praça Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, s/nº, quadra 15, lote área A, Bairro Cidade Velha, objeto de permissão de uso para exploração comercial;
- II) Pagamento mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por meio de emissão de boleto de arrecadação municipal ao Permitente, com vencimento todo dia 20;
- III) Promover investimentos na infraestrutura que promovam a melhoria do espaço físico interno e externo do objeto da permissão;
- IV) Renovação de todas as mesas e cadeiras, bem como inclusão de espaço kids aos usuários;
- V) Adequação dos banheiros sanitários, que deverão ter acesso livre a toda população;
- VI) Realizar a capacitação de todos os seus colaboradores, com a disponibilização de cursos periódicos, tendo como ênfase o atendimento aos usuários;
- VII) Respeitar os preços praticados pelo mercado e os direitos dos consumidores previstos pela legislação;
- VIII) Executar a coleta dos resíduos sólidos gerados pelo estabelecimento, depositando-os em compartimentos fechados, de acordo com as normas municipais, em locais indicados pelo Poder Público para posterior recolhimento pela entidade competente;
- XI) Assegurar o direito de acesso ao bem público objeto desta Permissão, a qualquer tempo pelo Município de Barra do Garças-MT, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

- I) Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização e cumprimento das obrigações previstas na cláusula quinta do presente termo.
- II) Notificar o PERMISSONÁRIO quando não houver o cumprimento das obrigações, respeitando-se a ampla defesa e contraditório.

7. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

8. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Permissão, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso de Espaço Público em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas instrumentárias a seguir identificadas, a todo o ato presente, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT, 26 de Junho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal
Permitente

CHOOPANAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Sócio Administrador
Permissionário

TESTEMUNHAS:

1. Múlia Laura M. Borges 2. Adriana Schmidt

CPF: 962.437.161-04 CPF: 446.909.670-91

Função: A. de Gabinete Função: Aux. Administrativa